



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.609/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, para complementar pagamento do Evento Natalino de 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/008	08	122	0027	2	184	3.1.90.94.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais do conselho tutelar	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560